

**PORTARIA Nº 022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

**Recomendar o uso de Máscaras em Locais Fechados, seguindo a Portaria Nº 039-R de 11 de março de 2022, instituída pela Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo.**

**O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

**Considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispôs sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, que instituiu o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Portaria nº 039-R, de 11 de março de 2022, instituídas pela SESA-Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, a qual dispõe sobre alteração da Portaria Nº 013-R de 23/01/2021 e dá outras providências;

**Considerando** a necessidade de coordenação integrada e eficaz das medidas de emergência em saúde pública entre o estado do Espírito Santo e os municípios capixabas, bem como, a participação ativa das pessoas, comunidades, empresas e sociedade em geral no atual estágio da pandemia.





**RESOLVE**

**Art.1º** - Recomendar o uso de máscaras em locais fechados, persistindo a obrigatoriedade de uso de máscara caso haja confirmação diagnóstica de COVID19.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São Mateus, Estado do Espírito Santo, 07 (sete) dias do mês de junho de 2022.

**HENRIQUE LUIS FOLLADOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 13.831/2022